



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29.645-118, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** VISANDO O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS PARA EXECUTAR MANEJO, ARMAZENAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS VEGETAIS E DE MADEIRA NO MUNICÍPIO, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia **24 de junho de 2026**, mediante fixação nos quadros de publicação da administração pública e no site <https://pmsmj.es.gov.br/portal/>.

1.2 O protocolo referente à documentação solicitada neste Edital, deverão ser enviados via E-docs (<https://edocs.es.gov.br/>), direcionado para Secretaria Serviços Urbanos, até as 17h:00min do dia 24/07/2026. A conferência acontecerá no dia 27/07/2026, às 09h00min, na Secretaria de Serviços Urbanos, localizada à RUA FRANCISCO SCHWARTZ, nº 37, CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

1.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos fora do prazo e horário estabelecido neste edital.

1.4 Os trabalhos serão conduzidos por comissão nomeada pela Secretaria de Serviços Urbanos, sendo esta responsável por processar e julgar as propostas apresentadas, bem como aplicar o cumprimento das regras fixadas neste Edital.

1.5 As dúvidas referentes ao Edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico: servicosurbanos@pmsmj.es.gov.br

1.6 As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da PMSMJ e enviadas eletronicamente aos solicitantes.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital, integrante do projeto “Poda Verde”, iniciativa da Secretaria de Serviços Urbanos em parceria com a PMSMJ, tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS PARA EXECUTAR MANEJO, ARMAZENAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS VEGETAIS E DE MADEIRA NO MUNICÍPIO, conforme condições e procedimentos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2 Credenciamento: regulamentado conforme a Lei Municipal nº 3.007/2026, que institui o PROGRAMA “PODA VERDE” E ESTABELECE DIRETRIZES PARA O MANEJO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS VEGETAIS E DE MADEIRA NO MUNICÍPIO.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer cidadão, no prazo de 01 (um) dia útil da data de disponibilização do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, recorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

3.2 A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Secretaria de Serviços Urbanos, que deverá apresentar resposta em até 1 (um) dia útil do recebimento.

3.3 As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

4. OBJETIVO GERAL

4.1 Selecionar parcerias que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria de Serviços Urbanos - VISANDO O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS PARA EXECUTAR MANEJO, ARMAZENAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS VEGETAIS E DE MADEIRA NO MUNICÍPIO, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

4.2 A autorização para que as empresas qualificadas no Edital de Chamamento Público disponibilizem os objetos constantes do Anexo I deste Instrumento, se dará nos termos do presente chamamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do chamamento público, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, cooperativas, associações, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, produtores rurais e empreendedores interessados no beneficiamento ou reaproveitamento dos resíduos vegetais e de madeira, inclusive para seu tratamento;

5.2 Disponibilidade de infraestrutura adequada para coleta, transporte, processamento e armazenamento dos resíduos.

5.3 Localização em um raio de até 20 km do centro da cidade (referência: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES).

6. DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

6.1 As PROPOSTAS DE TRABALHO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do produto/serviço, bem como estarem



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

acompanhadas de termo de compromisso, emitido em nome da pessoa física ou jurídica interessada.

6.2 O termo de compromisso referido no item anterior, deve estar assinado por representante legal da pessoa correspondente, discriminando o recurso material a ser oferecido para Administração Pública: VISANDO PROPOSTAS DE INTERESSADOS PARA EXECUTAR MANEJO, ARMAZENAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS VEGETAIS E DE MADEIRA NO MUNICÍPIO

6.3 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas **ATÉ A DATA FINAL** estabelecida para sua entrega.

7. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

7.1 Os documentos de Habilitação exigidos neste Edital, deverão ser apresentados via E-DOCS com a seguinte descrição:

– PROPOSTA DE TRABALHO -

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Razão/denominação social completa do participante, CPF/CNPJ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2026

7.2 Para a habilitação, os interessados deverão apresentar cópias simples dos documentos a que se refere o item 7.3, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quanto a data da sessão de abertura do Edital.

7.3 Documentação de habilitação:

7.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou CPF Cadastro Pessoa Física;

7.3.2 Comprovante de endereço;

7.3.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, **se for o caso**.

7.3.4 CPF e cédula de identidade do(s) representante(s) legais, **se for o caso**.

7.3.5 Procuração com firma do outorgante reconhecida, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, **se for o caso**.

7.3.6 **Termo de Compromisso** (emitido pelo próprio participante) se comprometendo a disponibilizar durante o firmamento de contrato, o recurso material relativo a Cota constante do Anexo I, o qual deverá ser discriminado no referido Termo, modelo constante no Anexo II.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3.7 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **se for o caso.**

7.3.8 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, **se for o caso.**

7.3.9 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, **se for o caso.**

7.3.10 Certificado de Regularidade do FGTS, **se for o caso.**

7.3.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **se for o caso.**

7.3.12 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, **se for o caso.**

7.3.13 Declaração de que a empresa não emprega não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, **se for o caso.**

8. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Os custos com o *manejo, armazenamento, beneficiamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos vegetal e de madeira*, em materiais de uso exclusivo são da responsabilidade do Proponente.

8.2 A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela contratado, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.3. A estrutura necessária, o que inclui automóveis, área útil, número de galpão, e maquinário, dentre outros necessários para o cumprimento da proposta, fica de responsabilidade do Proponente.

8.4 A PROPOSTA DE TRABALHO, deverá obrigatoriamente, ser aprovada pela Secretaria de Serviços urbanos, detalhando, conforme as especificações de cada proposta:

8.4.1 Estrutura: A estrutura necessária, o que inclui automóveis, área útil, número de galpão, e maquinário, conforme os requisitos da proposta.

8.4.2 Processamento: Utilização de equipamentos como, por exemplo, trituradores para transformar galhos e troncos em partículas menores.

8.4.3 Separação de materiais: Classificação dos resíduos em diferentes categorias (madeira, folhas, etc.) para otimização do aproveitamento.

8.4.4 Armazenamento temporário: Uso de espaços apropriados para armazenamento temporário dos resíduos processados.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.4.5 Destinação final: Compostagem, reciclagem de madeira, utilização como biomassa para geração de energia, aplicação na construção civil, confecção de móveis e artesanato. Outros usos incluem a incorporação aos resíduos da avicultura ou o processamento para obtenção de pó de serra por combustão.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O item descrito no Anexo I do Edital será realizado por cota, constando 01 (um) item.

9.2 Havendo mais de uma PROPOSTA DE TRABALHO, poderão ser contemplados mais de um preponente.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as disposições contidas neste edital.

9.4 A decisão que desclassificar a proposta de interessado, dar-se-á por meio de publicação.

9.5 Em havendo desclassificação/indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 01 (um) dia a contar da data da comunicação/publicação pelo Município de Santa Maria de Jetibá. Neste caso, o Município terá até 01 (um) dia para analisar a manifestação da interessada.

10. DA FASE DA SELEÇÃO

10.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DISCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento publico	24/06/2026
02	Impugnação do edital	01/07/2026
03	Envio das propostas	06/07/2026
04	Avaliação das propostas pela comissão	27/07/2026
05	Divulgação do resultado preliminar	05/08/2026
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	07/08/2026
07	Análise de recursos pela comissão de seleção	12/08/2026
08	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

11.2 A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos arquivos digitais, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

11.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Santa Maria de Jetibá - ES, 24 de junho de 2026.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Constitui objeto deste Edital o chamamento público XXX/2026, visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os objetos abaixo relacionados, se tratando de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS PARA EXECUTAR MANEJO, ARMAZENAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS VEGETAIS E DE MADEIRA NO MUNICÍPIO**, conforme condições e procedimentos, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos:

1. Descrição do Serviço/ Produto:

Itens	Descrição do Serviço	Qtde	UN
1	Guia Prático Os restos de material vegetal, como árvores, galhos e folhas, e madeira podem ser beneficiados, destinados e armazenados de várias maneiras. Aqui estão algumas opções: Beneficiamento 1. Compostagem: Transformar restos de material vegetal em composto orgânico, que pode ser usado como fertilizante. 2. Vermicompostagem: Utilizar minhocas para decompor os restos vegetais e produzir vermicomposto, um excelente adubo. 3. Produção de Biogás: Tratar os restos vegetais para produzir biogás, uma fonte de energia renovável. 4. Produção de Carvão Vegetal: Queimar os restos de maneira controlada para produzir carvão vegetal, usado em jardinagem e cozinha. 5. Incorporação de palha, material triturado na Avicultura: Utilizar os restos de material vegetal (árvores, galhos e folhas) para produzir adubo e incorporá-lo na avicultura como fertilizante para melhorar a qualidade do solo. 1. Madeira para Incineradores na Avicultura: Aproveitar a madeira dos restos vegetais para alimentar os incineradores utilizados na avicultura, fornecendo uma fonte de energia renovável. Destinação 1. Reciclagem: Reciclar a madeira para produzir novos produtos de madeira, como móveis ou papel. 2. Energia: Usar os restos vegetais como biomassa para gerar energia térmica ou elétrica. 3. Materiais de Construção: Utilizar a madeira e os galhos para fabricar materiais de construção, como tijolos e painéis. 4. Artesanato: Criar produtos artesanais, como móveis rústicos, utensílios e decoração.	01	und



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Armazenamento		
--	----------------------	--	--

- | | | | |
|--|---|--|--|
| | <ol style="list-style-type: none">1. Armazenamento Seco: Guardar os restos vegetais em locais secos e ventilados para evitar a decomposição.2. Armazenamento em Silos: Usar silos para armazenar grandes quantidades de restos vegetais, mantendo-os secos e protegidos da umidade.3. Armazenamento em Big Bags: Utilizar big bags para armazenar e transportar os restos vegetais de maneira eficiente. | | |
|--|---|--|--|



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

A pessoa física ou jurídica _____, inscrita no
CPF/CNPJ sob nº _____, localizada no endereço
_____, telefone _____,
através de seu representante legal _____, inscrito(a) no CPF sob
nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas
as exigências do Edital de Chamamento nº ____/2026 e disponibilizar; o(s) seguinte(s)
item(ns) constante(s) no Anexo I do referido Edital, a saber:

(NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
E/OU
(REPRESENTANTE LEGAL)